

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PORTARIA PMSJLT/GP Nº. 017/2011.

O Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os Senhores **Julierme Lino de Sousa, João Jucelio Silva do Vale e Antonio Tomaz Neto**, servidores público do Município, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações realizados no ano de 2011.

Art. 2º. Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revoga-se instrumentos contrario.

São José da Lagoa Tapada. 25 de Maio de 2011.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município.